

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.334, de 04 de maio de 2005.

Constitui uma comissão para exame e proposição das providências indispensáveis à criação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Considerando a necessidade de dar aos servidores municipais uma efetiva garantia previdenciária que lhes assegure aposentadoria e assistência médica, para si e para seus familiares;

Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores municipais acesso fácil e atendimento imediato quando do trato de assuntos atinentes às questões previdenciárias;

Considerando que a recente reforma previdenciária efetivada a partir de Emenda à Constituição Federal expõe a necessidade de uma imediata discussão dos direitos e deveres previdenciários dos servidores do Município;

Considerando, finalmente, que, atualmente, os servidores municipais estão vinculados diretamente às regras, normas e formas de atendimento do INSS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída uma comissão composta pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil e pelo Procurador-Geral do Município para, sob a presidência do primeiro, realizarem estudos e definirem as condições técnicas necessárias e indispensáveis para a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Cíveis do Município de Parnamirim.

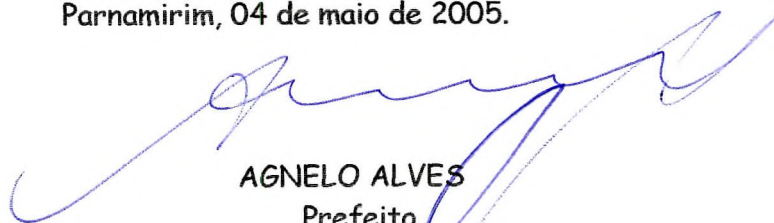
# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo primeiro tem o prazo de noventa dias para a apresentação do resultado dos estudos realizados e a sugestão de minuta de projeto de lei para a criação do instituto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 04 de maio de 2005.



AGNELO ALVES  
Prefeito



Maurício Marques dos Santos  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos